



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.516 de 19 de fevereiro de 2002.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2002, no percentual de 9,44 (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.441/98, alterada pela lei nº 1.504/01, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Lei.

Art. 3º - O abono familiar por cada dependente com idade inferior a 14 anos, passa a ser de R\$ 9,00 (nove reais), conforme artigo 78 da lei nº 1.182/91.

Parágrafo Único – O abono familiar de que trata este artigo, somente será pago ao servidor que tenha renda familiar igual ou inferior a 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Divino, 19 de fevereiro de 2002.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS
(art. 12 da lei nº 1.441/98)

Nível	Vencimento – Real
I	252,83
II	453,82
III	641,83

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(art. 8º da lei nº 1.441/98)

Nº Cargos	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
01	Diretor Geral	2º grau	629,24
01	Consultor Jurídico e Legislativo	3º Grau Bel. Em Direito	908,93
01	Assessor Especial		328,32

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(art. 7º da lei nº 1.441/98)

Nº de cargos	Nível	Denominação	Esc. Mínima	Venc. em R\$
01	I	Sec. Executivo	2º Grau	453,82
01	III	Contador	3º Grau Ciênc. Contábeis	641,83
01	I	Aux. Serviços Gerais	Alfabetizado	252,83

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PROGRESSÃO HORIZONTAL

Cargo/ Denom.	00.	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Aux. Serv Gerais	247,88	252,83	258,98	263,09	268,31	273,67	279,15	284,74	290,45	296,24	302,16	308,20	314,37	320,65	327,07	333,61	340,29	347,08
Sec. Executivo	444,92	453,82	462,89	472,12	481,60	491,23	501,06	511,08	521,26	531,72	542,36	553,20	564,27	575,54	587,06	598,81	610,79	622,99
Contador	629,24	641,83	654,67	667,80	681,11	694,73	708,63	722,80	737,29	752,00	767,05	782,38	798,03	814,01	830,27	846,87	863,82	881,09

Divino, 19 de fevereiro de 2002.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal